



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Rerratificação 01 ao TC-062/18

Rerratificação ao Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2018 – com repasse de recursos estaduais.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP, Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.920.411/0001-07, com sede na Rua João Franco Nascimento, n.º 320, CEP: 17.527-370, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, TAMMY REGINA GRIPA, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.105.779-5, SSP/SP, CPF n.º 061.103.358-51, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Rerratificação**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 35.369/18**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **Termo de Rerratificação** a alteração da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **Termo de Colaboração** é de **R\$ 27.568,80 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

3.1.1 – O MUNICÍPIO **repassará**, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no **valor de R\$ 22.976,10 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, em sete parcelas com base mensal de **R\$ 3.282,30 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, cuja despesa correrá a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, **cofinanciados com o Governo Estadual (repassa)**.

3.1.2 – O MUNICÍPIO transferirá, a título de **contrapartida Municipal** do recurso Estadual: Anual = **R\$ 4.592,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, em sete parcelas com **base mensal: R\$ 656,10 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**;

...”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Termo de Colaboração inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marília, 03 de agosto de 2018.

Pelo Município:


WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:


TAMMY REGINA GRIPPA
Presidente

Tammy Regina Grippa
RG. 15.105.779-5
Presidente

Testemunhas:

1) 

Nome: **Mário Sérgio F. Costa**
RG: **Divisão de Contratos**

2) 

Nome: **Valdir Viana dos Santos**
RG: **Divisão de Contratos**
OAB/SP 155.292

REGISTRADO sob nº Ratificação 01 ao TC-062/18
Marília, 03 de 08 de 2018

Monica Duarte da Silva
Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP

Termo de Cooperação n.º: Rerratificação 01 ao TC -062/18

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração – (Dos recursos Financeiros).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 03 de agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 / RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 / Centro / Marília/SP

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): (14) 9.9778-0422 / (14) 3401-2450

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 / RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 / Centro / Marília/SP

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): (14) 9.9778-0422 / (14) 3401-2450

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE:

Nome: TAMMY REGINA GRIPA

Cargo: Presidente

CPF: 061.103.358-51 RG: 15.105.779-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 04/01/1963

Endereço residencial: Rua Santo Marco Gravena, 187, Jardim Comerciários II, Marília/SP

E-mail institucional: amordemaedemaria@gmail.com

E-mail pessoal: adm@amordemae.org.br

Telefone(s): (14)3422-2258 / 3422-5525 / 99787-6171

Assinatura: _____

Tammy Regina Gripa
RG. 15.105.779-5
Presidente

